



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046)3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

Portal do Sudoeste

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.274/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre repasse das transferências Voluntárias á título de Contribuições, para Cáritas de Clevelândia, Associação de Idosos e a Apae Municipal, na forma que especifica.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos das transferências Voluntárias recebidas dos órgãos federais, á título de Contribuições, à Cáritas de Clevelândia, inscrita no CNPJ 77.496.263/0001-68; Associação de Idosos, CNPJ 72.365.257/0001-58, e Apae de Clevelândia CNPJ 78.686.128/0001-48, estabelecidas neste Município de Clevelândia, Estado do Paraná, visando à manutenção e funcionamento das atividades das instituições, o valor correspondente a transferências realizadas serão repassados mensalmente.

**Art. 2º** - As Contribuições dos recursos financeiros, de que trata esta lei, será levada a seguinte dotação orçamentária vigente: 06.01.082410018.2.012.33.50.41.00.00 - Assistência a Velhice, 06.01.082420018.2.013.33.50.41.00.00 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência, 06.02.082430019.6.015.33.50.41.00.00 - Manutenção das Caritas, Contribuições.

**Art.3º**- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado anualmente, consignar dotações próprias para o pagamento das despesas previstas nesta Lei.

**Art.4º**- As referidas Associações deverão enviar Prestação de Contas dos recursos recebidos anualmente a Prefeitura Municipal de Clevelândia, até o dia 10 de janeiro do ano subseqüente.

**Art.5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 01/01/2010.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 15 de Abril de 2010.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4256 Pág. 01/01  
Em 12/04/2010 Jornal: Portal do Sudoeste